CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2497 de 19

Promovente: Sergio F. Barqui-C

Natureza: PROJETO DE LEI 34/61

Assunto: Outorga colocação de um Quadro de Ley junto à R. Epaminondas de F. Lima

ANDAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA 15 MAI 61

à Comissão - Regto 102/61
Relator: Milton Lemes 31-5-61-

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Às Comissões de Justiça e Finanças. 15/5/61

PROJETO DE LEI Nº 34/61

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas a serem feitas com a colocação de um braço de luz na Rua Epaminondas de Toledo Piza, de fronte ao predio nº 41.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no Código da Receita - 121-0-18-3- Imposto de licença - 4.000,00.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 1961

Sergio Francisco Barguil

Sergio F.Barguil

Aprovado o projeto, em 1ª discussão com a emenda. 26/6/61

Aprovado em 2ª discussão o projeto e a emenda. 26/6/61.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Milton Pereira

Ao Projeto de lei 34/61

Esta Comissão julga oportuna e acertada a aprovação do presente projeto de lei de autoria do vereador Sergio F.Barguil, isto porque, virá beneficiar mais moradores da zona da periferia da nossa cidade.

No entretanto, para que o presente projeto de lei possa ser transformado em lei, consequentemente melhorando a iluminação publica, esta Comissão apresenta a seguinte emenda:

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba propria, consignada em orçamento, suplementada se necessário."

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 1961.

Milton Pereira

Milton Pereira - Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI 34/61

Acrescente-se mais: " dois braços de luz na Rua Italia, entre as Ruas Ribeirão Preto e São Simão.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1961

Sergio Francisco Bagueto

EMENDA Nº 2/61 AO PROJETO DE LEI 34/61

No Artigo 1º onde se lê: Cr.$ 4.000,00,
LEIA-SE: "Cr.$ 12.000,00".

Retirada esta emenda pelo autor. Worto

Sala das Sessões, data supra.

Sergio Francisco Bagueto